

Estima Pteca
Exercicio - 2007



LABORE

LEI MUNICIPAL Nº 1.167 / 2006

DE 22 / 12 / 2006

MARACANAÚ

SANCIONADA E PROMULGADA PELO EXMO.SENHOR:

Roberto Pessoa
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

LEI Nº 1.167, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2006.

*Estima a Receita e fixa a Despesa do
Município para o exercício
financeiro de 2007.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, fundação e órgãos;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, autarquia e órgãos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada no valor de R\$ 236.792.500,00 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), desdobrada em:

- I – R\$ 198.061.860,00 (cento e noventa e oito milhões, sessenta e um mil e oitocentos e sessenta reais) do Orçamento Fiscal; e

AFIXADO

EM 22/12/2006

do Socorro de S. Maria
ordenadora Administrativa

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú - CE, CEP 61905430
www.maracanau.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

II – R\$ 38.730.640 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e seiscentos e quarenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º. As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, contribuições, transferências e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente, são estimadas com o seguinte desdobramento:

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA DO TESOURO	236.192.500
1.1. RECEITAS CORRENTES	216.111.910
Receita Tributária	10.762.000
Receita de Contribuições	5.271.000
Receita Patrimonial	2.036.100
Receita de Serviços	7.920
Transferências Correntes	194.001.190
Outras Receitas Correntes	4.033.700
1.2. RECEITAS DE CAPITAL	36.383.300
Operações de Crédito	5.201.000
Alienação de Bens	11.000
Transferências de capital	33.137.300
1.3 Deduções da Receita Corrente(para Formação do FUNDEF)	-18.268.710
2. RECEITA DE OUTRAS FONTES, arrecadada diretamente por Autarquia	600.000
TOTAL	236.792.500

AFIXAÇÃO
16/12/2006
do Socorro de Mãos
ordenadora Administrativa





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Capítulo II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção I

Da Despesa Total

Art. 4º. A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 236.792.500,00 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), desdobrada nos seguintes agregados:

I - R\$ 159.861.870,00 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 76.930.630,00 (setenta e seis milhões, novecentos e trinta mil e seiscentos e trinta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social, a parcela de R\$ 38.199.990,00 (trinta e oito milhões, cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) será custeado com recursos transferidos do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal de Maracanaú	7.373.000
Gabinete do Prefeito	891.700
Procuradoria Geral do Município	1.107.600
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle	1.158.200
Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais	5.432.500
Secretaria de Gestão e Finanças	9.599.010
Secretaria de Meio Ambiente	1.118.200
Secretaria de Educação	63.250.780

22.12.2006
Ordernadora Administrativa



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Secretaria de Desenvolvimento e Controle Urbano	2.011.500
Secretaria de Obras	44.750.800
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo	4.517.370
Secretaria de Governo	17.069.440
Secretaria de Saúde	66.853.830
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	9.679.700
Reserva de Contingência	1.978.870
TOTAL	236.792.500

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 70 % (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

- a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e
- b) da Reserva de Contingência.

II – para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III – para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Capítulo IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no Art. 38, da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo, oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.

AFIXADO

EM 22/12/2006

do Secretário de Administração

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú - CE, CEP 61905430

www.maracanau.ce.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE MARACANAÚ

Título III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

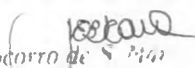
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, em 22 de dezembro de 2006.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

**Originária da Mensagem nº 072/06,
do PODER EXECUTIVO.**

AFIXADO
EM 22/12/2006


do Socorro de Pina
Coordenadora Administrativa

Rua 01, nº 652, Palácio do Jenipapeiro Conjunto Novo Maracanaú
Maracanaú - CE, CEP 61905430
www.maracanau.ce.gov.br





ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

AUTÓGRAFO Nº 108/2006

Estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ DECRETA:

Título I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º. Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2007, compreendendo:

- I - o Orçamento Fiscal referente aos poderes do Município, seus fundos, fundação e órgãos;
- II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os fundos, autarquia e órgãos.

Título II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Capítulo I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção I

Da Receita Total

Art. 2º. A Receita Orçamentária, a preços correntes, é estimada no valor de R\$ 236.792.500,00 (duzentos e trinta e seis milhões, setecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), desdobrada em:

- I – R\$ 198.061.860,00 (cento e noventa e oito milhões, sessenta e um mil e oitocentos e sessenta reais) do Orçamento Fiscal; e
- II – R\$ 38.730.640 (trinta e oito milhões, setecentos e trinta mil e seiscentos e quarenta reais) do Orçamento da Seguridade Social.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

I - R\$ 159.861.870,00 (cento e cinquenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e um mil e oitocentos e setenta reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R\$ 76.930.630,00 (setenta e seis milhões, novecentos e trinta mil e seiscentos e trinta reais) do Orçamento da Seguridade Social.

Parágrafo único. Do montante fixado no inciso II deste artigo, para o Orçamento da Seguridade Social, a parcela de R\$ 38.199.990,00 (trinta e oito milhões, cento e noventa e nove mil e novecentos e noventa reais) será custeado com recursos transferidos do Orçamento Fiscal.

Seção II

Da Distribuição da Despesa por Órgão

Art. 5º. A despesa fixada, à conta de recursos previstos neste Título, observada a programação constante do Detalhamento das Ações, em anexo, apresenta, por órgão, o seguinte desdobramento:

	R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Câmara Municipal de Maracanaú	7.373.000
Gabinete do Prefeito	891.700
Procuradoria Geral do Município	1.107.600
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Controle	1.158.200
Secretaria de Recursos Humanos e Patrimoniais	5.432.500
Secretaria de Gestão e Finanças	9.599.010
Secretaria de Meio Ambiente	1.118.200
Secretaria de Educação	63.250.780
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Controle Urbano	2.011.500
Secretaria de Obras	44.750.800
Secretaria de Ciência, Tecnologia e Empreendedorismo	4.517.370
Secretaria de Governo	17.069.440
Secretaria de Saúde	66.853.830
Secretaria de Assistência Social e Cidadania	9.679.700
Reserva de Contingência	1.978.870
TOTAL	236.792.500



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

Capítulo III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS

Art. 6º - Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal nº 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares:

I - até o limite de 70 % (setenta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, com a finalidade de reforçar as dotações orçamentárias, através da transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma mesma categoria de programação, de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; e

b) da Reserva de Contingência.

II - para a incorporação de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - para incorporação de excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Capítulo IV

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE OPERAÇÕES DE CREDITO

Art. 7º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, até o limite previsto na Constituição Federal e observado o disposto no Art. 38, da Lei Nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), podendo, oferecer, em garantia, parcelas de Recursos do Tesouro Municipal.



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

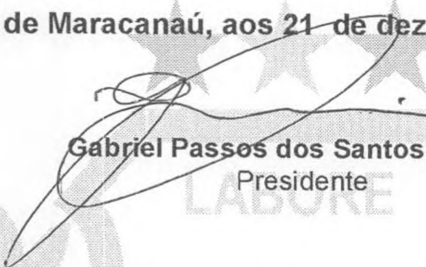
Título IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º. Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 9º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2007.

Câmara Municipal de Maracanaú, aos 21 de dezembro de 2006.


Gabriel Passos dos Santos Amorim
Presidente

ORIGINÁRIO DO PROJETO DE LEI Nº 072/06 – DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DO CEARÁ

Câmara Municipal de Maracanaú

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO.

EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

FUNÇÃO 017

FUNCIONAL 18541

PROGRAMÁTICA 0171050

ATIVIDADE URBANIZAÇÃO DA LAGOA DO MINGAU – CONJUNTO INDUSTRIAL

FONTE	TIPO	INVESTIMENTO	TOTAL
109	3	365.000,00	365.000,00
100	3	36.500,00	36.500,00
			401.500,00

Sala das Sessões, em 21 de dezembro de 2007.

Vereador João Vianney dos Santos Aires Pedrosa

APROVADO